

Camila Cristina Kalef

De: Secom <secom@joinville.sc.gov.br>
Enviado: Qui 19/12/2019 08:59
Para: Suprimentos Saude <suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br>
Assunto: ENC: Concorrência 01/2019
Modificado: Qui 19/12/2019 08:59

Bom dia,

Para conhecimento.
Questionamentos à Concorrência nº 01/2019.

Att.,

Rogério Kreidlow

Gerente - Matrícula nº 48151
Prefeitura Municipal de Joinville
(47) 3431-3280
www.joinville.sc.gov.br

-----Mensagem original-----

De: Denis Ribeiro Leite <denis@engenhodeideias.com.br>
Enviado: Qui 19/12/2019 08:48
Assunto: Concorrência 01/2019
Para: Secom <secom@joinville.sc.gov.br>;

Participaremos da Concorrência 01/2019 (Serviços de Publicidade) e, analisando o edital, surgiram algumas dúvidas para as quais solicitamos esclarecimentos. Seguem abaixo:

- 1) Qual o formato do envelope padronizado (da via não identificada)?
- 2) Qual a data de publicação do edital?
- 3) Os envelopes padronizados (1) poderão ser retirados no dia da sessão 06.01.2019, a partir das 08:00?
- 4) O item 6.1.4.2 informa que a via identificada (envelope 2) será uma cópia da via não identificada. No entanto, de acordo com a Lei 12.232/2010, Art. 9º, § 2º, a via identificada do plano de comunicação não deve ter os exemplos referentes à Ideia Criativa. Podemos, diante disso, entender que o envelope 2 deverá conter o mesmo teor do envelope 1, porém sem os exemplos de peças descritas na Ideia Criativa?
- 5) O item 8.2.3 – Ideia Criativa solicita, além das peças descritas sob a forma de roteiros e textos, a apresentação de “síntese da estratégia de comunicação publicitária expressa sob a forma de uma redução de mensagem”. Para esclarecimento, perguntamos: em que consiste essa síntese? É um texto resumo ou simplesmente um slogan?
- 6) Ainda em relação à Ideia Criativa, é permitido apresentar duas ou mais peças para o mesmo meio, respeitando o limite de 3 por mídia e 3 por não mídia? Por exemplo: dois anúncios para jornal.
- 7) O item 8.2.4.1 afirma que “consideram-se como não mídia, meios que não implicam a compra de espaço e/ou tempo em veículos de divulgação” e que “não mídia é toda a peça que não exige desembolso de veiculação”. Podemos considerar, portanto, que uma peça digital utilizada sem custo de veiculação (card para Facebook, por exemplo) será considerada como não mídia?
- 8) Para a descrição e apresentação da Capacidade de Atendimento, item 8.3 do Edital, podemos incluir tabelas, gráficos, diagramas, fotos e outros recursos junto aos textos?

--

Denis Ribeiro Leite

Analista Administrativo Financeiro

CRA/RS 46553/O

51 3273.3100 / 51 98543.9277

Rua Barão do Amazonas, 426 - 3º andar

Petrópolis / Porto Alegre / RS / 90670-000



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD CONCORRÊNCIA N° 01/2019 - EDITAL SEI N° 4918884/2019 - SECOM.NAD

Seleção e contratação de agências de publicidade e/ou propaganda, para a prestação de serviços de propaganda e publicidade, por lotes, para a administração direta e indireta.

ESCLARECIMENTO XIV

À empresa Engenho de Ideias,

Prezado Senhor,

Considerando o pedido de esclarecimento apresentado via e-mail em 19 de dezembro de 2019, às 08:48, encaminhamos resposta da área técnica, referente aos questionamentos realizados (itens 1, 4 ao 8).

Além disso, informamos:

2) O edital da Concorrência n° 01/2019/SECOM foi devidamente publicado nos Diários do Estado, da União e do Município em 31 de outubro de 2019.

3) Conforme item 6.1.3.1, os envelopes padronizados serão fornecidos previamente pela Comissão. Nesse sentido, no horário marcado para abertura da sessão todos os envelopes deverão estar prontos para entrega pela licitante. Além disso, a empresa não poderá manusear os documentos da proposta no prédio da Secretaria, sob pena de quebra do sigilo exigido para o presente processo. Assim, recomendamos a retirada dos envelopes em data anterior à sessão de abertura.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Camila Cristina Kalef
Comissão de Licitação - Portaria n° 13/2019



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a) Público(a)**, em 20/12/2019, às 10:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5361235** e o código CRC **20A0FD5B**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.101468-7

5361235v4



Prefeitura de Joinville

MEMORANDO SEI N° 5349251/2019 - SECOM.GAB

Joinville, 19 de dezembro de 2019.

Em resposta ao questionamento da empresa Engenho de Ideias, conforme Anexo SEI 5347038, a Secretaria de Comunicação informa que:

- 1 - Resposta conforme item 6.1.3.1 do Edital nº 01/2019/SECOM.
- 4 - Sim.
- 5 - Resposta conforme item 8.2.3 do Edital nº 01/2019/SECOM.
- 6 - Sim.
- 7 - Sim.
- 8 - Resposta conforme item 8.3, alíneas a, b, c, d, do Edital nº 01/2019/SECOM.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Schwarz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/12/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5349251** e o código CRC **396E7653**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.101468-7

5349251v3